



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0374/2019**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1122/2018 REFERENTE A CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER A PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE LONDRINA II – PELII E SHELTER DA CADEIA PÚBLICA DE CORNÉLIO PROCÓPIO, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA APARECIDA REGINA CASSAROTTI EIRELI.

PROTOCOLO nº 16.033.954-3

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob nº 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, CEP 80.250-000, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **Pedro Luiz H. Stonoga - Cel**, inscrito no CPF nº 844.287.247-72, portador da carteira de identidade nº 053.918.373-1/MD, nomeado pelo Decreto nº 1565 de 05 de junho de 2019.

CONTRATADO: **APARECIDA REGINA CASSAROTTI EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.102.125/0001-58, com sede na Avenida da Saudade, 175, bairro Centro, Cornélio Procópio/PR, CEP: 86300-000, neste ato representado pela Srª. **Aparecida Regina Cassarotti**, RG nº 4.332.643-0 SSP/PR e CPF nº 027.849.429-37, Empresária, residente e domiciliada na Avenida da Saudade, 175, Loja, bairro Centro, Cornélio Procópio/PR, CEP: 86300-000.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento nos artigos 112, § 1º inc. II e 103, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a (PRORROGAÇÃO) do prazo de vigência e (ADITAMENTO) do Contrato nº 1122/2018, nos termos das Cláusulas Oitava e Décima Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a partir de 01/01/2020 até 30/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

Fica aditado o contrato em 22,7716% (vinte dois inteiros e sete mil setecentos e dezesseis centésimo de milésimos por cento), aumento visando o acréscimo no quantitativo:

Protocolo nº 16.033.954-3 – Contrato nº 1122/2018 – Primeiro Termo Aditivo

1 de



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0374/2019

LOTE 03 - PELII - Penitenciária Estadual de Londrina

Tipo de Refeição	Qtde Atual	Valor Unitário	Valor diário	Valor total para 365 dias	Qtde c/ aditamento	Valor diário	Valor total p/365 dias
Desjejum	1.224	R\$ 1,10	R\$ 1.346,40	R\$ 491.436,00	1530	R\$ 1.683,00	R\$ 614.295,00
Almoço	1.224	R\$ 5,00	R\$ 6.120,00	R\$ 2.233.800,00	1530	R\$ 7.650,00	R\$ 2.792.250,00
Janta	1.224	R\$ 5,00	R\$ 6.120,00	R\$ 2.233.800,00	1530	R\$ 7.650,00	R\$ 2.792.250,00
Lanche noite	56	R\$ 0,45	R\$ 25,20	R\$ 9.198,00	70	R\$ 31,50	R\$ 11.497,50
Total		R\$ 11,55	R\$ 13.611,60	R\$ 4.968.234,00		R\$ 17.014,50	R\$ 6.210.292,50

LOTE 03 - SHELTER - Cadeia Pública de Cornélio Procópio

Tipo de refeição	Horário de entrega	Qtde.	Valor unitário	Valor diário	Valor total p/365 dias
Desjejum	05:30	120	1,10	132,00	48.180,00
Almoço	11:00	120	5,00	600,00	219.000,00
Janta	17:00	120	5,00	600,00	219.000,00
Lanche noite	17:00				
Total			11,10	1.332,00	486.180,00

Valor Atual do Contrato	5.454.414,00
Valor do Aditamento em 22,7716%	1.242.058,50
Novo Valor do Contrato	6.696.472,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O novo valor diário do contrato passa para R\$ 18.346,50 (dezoito mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), perfazendo para o período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias o valor de R\$ 6.696.472,50 (seis milhões seiscentos e noventa e seis mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), ressalvado o direito de reajustamento/repactuação prevista no contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste termo aditivo correrão à conta da Dotação **3917.06.421.13.6383** - Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de despesa **(3390.39)** - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, **fonte 100, 101 ou 113**.

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento nos artigos 112, § 1º inc. II e 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.



Inserido ao protocolo 16.033.954-3 por: Luciana Cubeske Daghetti em: 18/12/2019 15:45. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Pedro Luiz Humphreys Stonoga em 19/12/2019 18:40. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 25f1c564d62d12d8bcd8112f148be889